



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**PROJETO DE LEI Nº 021/2025 de 08/04/2025**

**Dispõe sobre a inclusão no calendário Oficial do Município de Oriximiná, do Dia Municipal em Homenagem às vítimas da COVID-19, e dá outras providências**

**A Câmara Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 19 de abril ano de 2020, ( Data da primeira vítima por COVID-19 em nosso município), como forma de lembrar as vidas perdidas para a pandemia e prestar solidariedade às famílias afetadas.

**Art. 2º -** O Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da COVID-19 tem como objetivos:

- I – Homenagear e manter viva a memória das pessoas que faleceram em decorrência da COVID-19 no município de Oriximiná;
- II – Sensibilizar a população sobre a importância da solidariedade, da valorização da vida e da união diante de desafios coletivos;
- III – Reconhecer e agradecer o esforço dos profissionais da saúde e de todos que atuaram na linha de frente no combate à pandemia;
- IV – Promover eventos educativos e reflexivos sobre o impacto da pandemia na sociedade e sobre a importância da ciência e da saúde pública.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**Art. 3º-** No Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da COVID-19, poderão ser realizadas cerimônias oficiais, atos religiosos, campanhas educativas, palestras e outras atividades que promovam a memória e a conscientização sobre os impactos da pandemia;

II – O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e educacionais, organizar eventos alusivos à data.

**Das Disposições Finais**

**Art. 4º** - O Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da COVID-19 passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oriximiná.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 08 de abril de 2025.**

**Darlison da Silva Gomes**  
**Vereador - PDT**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**JUSTIFICATIVA**

A pandemia da COVID-19 deixou marcas profundas em nossa sociedade, impactando famílias, comunidades e a economia do município de Oriximiná. Milhares de vidas foram perdidas no Brasil, e em nosso município muitas famílias sofreram a dor da despedida sem a oportunidade de um adeus digno. Diante dessa realidade, faz-se necessário instituir uma data oficial para homenagear aqueles que partiram e reconhecer a luta de tantos profissionais que estiveram na linha de frente no combate à pandemia.

O Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 19 de abril, tem como objetivo preservar a memória das vítimas, prestar solidariedade às famílias enlutadas e reforçar a importância da saúde pública e da ciência na proteção da vida. Além disso, a data servirá como um momento de reflexão sobre os desafios enfrentados durante a pandemia e os aprendizados que devem guiar nossas políticas públicas daqui em diante.

A iniciativa também reconhece o esforço incansável dos profissionais da saúde, voluntários e servidores públicos que, com dedicação e coragem, atuaram para salvar vidas e mitigar os impactos da pandemia. Sua atuação foi essencial para enfrentar um dos momentos mais difíceis da história recente, e essa homenagem é uma forma de demonstrar gratidão e respeito.

A inclusão desta data no Calendário Oficial do Município de Oriximiná fortalece o compromisso do Poder Público com a memória, a solidariedade e a conscientização da população. Mais do que um dia de luto, a data será um momento de união, aprendizado e esperança, reforçando o dever coletivo de construir uma sociedade mais preparada para desafios futuros.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, em respeito às vítimas, às suas famílias e a todos que enfrentaram a pandemia com coragem e resiliência.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 02 de abril de 2025**

---

Darlison da Silva Gomes

Vereador - PDT